



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito das Comissão de Constituição, Justiça E Redação Final.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2023.

Vereador **Raimundo Neném**
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto De Lei Nº 94/2023.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2023.


Vereador **RUTÊNIO SÁ**
Presidente da CCJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER N° 109/2023/CCJRF

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Lei nº 94/2023.

Autoria: Executivo Municipal

Relatoria: Vereador Rutênio Sá

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei n. 94/2023, que "Dispõe sobre ações de comunicação do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

Constam dos autos: ofício/ASSEJUR/GABPRE/nº 923/2023, texto inicial do projeto de lei, mensagem governamental n. 92/2023, declaração de adequação da despesa e parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município no processo SAJ n. 2023.02.001891.

O projeto disciplina diretrizes para a comunicação social, de caráter educativo, informativo e de orientação social no âmbito do Poder Executivo municipal. Nesse sentido, fixa competências e institui o Comitê de Patrocínio, que tem o objetivo de auxiliar na identificação de parâmetros e procedimentos para as ações de patrocinadas.

A Procuradoria Legislativa emitiu parecer pela aprovação da matéria.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei n. 94/2023 se enquadra nas autorizações para legislar franqueadas aos Municípios, por se tratar de matéria de interesse local relacionada a estrutura de secretarias e órgãos da Administração Direta municipal.

Não há vício de iniciativa, pois são da iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre a atribuições de órgãos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



Quanto à espécie normativa utilizada, a proposição não versa sobre matérias reservadas às leis complementares, podendo, assim, ser veiculado por lei ordinária.

O projeto define diretrizes para as ações de comunicação social no âmbito do Poder Executivo municipal, a fim de aprimorar o acesso a informação sobre direitos e serviços de bem-estar social, familiar e coletivo disponíveis ao cidadão.

Estabelece que as ações serão coordenadas pela Assessoria de Comunicação Social em articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município de Rio Branco.

Institui o Comitê de Patrocínio, com o objetivo de auxiliar na identificação de parâmetros e procedimentos para as ações patrocinadas.

Porém, o art. 3º, inciso V, indica a comunicação mercadológica, incompatível com a finalidade pública da proposição.

Por oportuno, procede-se à emenda supressiva do termo “mercadológica” do art. 3º, inciso V, do projeto.

3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 94/2023.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2023.

Vereador Rutênio Sá
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº 94/2023, foi aprovado, na Comissão de Constituição, Justiça E Redação Final - CCJRF.
É a verdade que certifico.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Lei nº 94/2023 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2023.

Diretoria Legislativa